Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL
mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Ratificação	2
Extrato	2
Revogação / Anulação	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO este procedimento licitatório Pregão Presencial nº 027/2018, Processo nº 041/2018 – D.A. D.C.L., presidido pelo pregoeiro Sr. Fabrício Gagliardo por não vislumbrar nenhuma irregularidade, em favor da empresa vencedora: TRILHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, o Lote 01 do Anexo IV do Edital, com valor total de R$ 779.945,34 (setecentos e setenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Mirassol, 07 de junho de 2018.

ANDRÉ RICARDO VIEIRA - PREFEITO MUNICIPAL

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, a Dispensa de Licitação com fundamentação legal nas Leis Federais nº 11.326, de 24 de julho de 2006, nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº 026 de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução nº 04 de 02/04/2015, Natureza do procedimento: Chamada Pública nº 002/2018, Processo nº 031/2018, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor da família rural para a merenda escolar - Seção Técnica de Nutrição e Dietética - Departamento de Educação, a favor dos seguintes participantes: JOÃO LUIS CARDOSO JÚNIOR nos itens 02, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 com valor total de R$ 19.988,20 (dezenove mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), ANTÔNIO COSSI nos itens 02, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 com o valor total de R$ 19.990,04 (dezenove mil, novecentos e noventa reais e quatro centavos), AGUIDA MERCEDES BRASSALOTI CARDOSO nos itens 02, 05, 06, 09 e 10 com valor total de R$ 19.580,00 (dezenove mil, quinhentos e oitenta reais). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário instrumento contratual, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, no mais, publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Mirassol, 07 de junho de 2018.

ANDRÉ RICARDO VIEIRA - PREFEITO MUNICIPAL

Extrato

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018- PROCESSO Nº 052/2018 – D.A. – D.C.L.

OBJETO: Aquisição e manutenção de extintor (recarga e teste hidrostático) para Departamento de Educação.

Empresa Credenciada: MARLON ANDERSON DOS SANTOS RIO PRETO – ME.

Considerando o critério de julgamento fixado no Edital, qual seja, Menor Preço Total Por Lote, adjudica a empresa vencedora: MARLON ANDERSON DOS SANTOS RIO PRETO – ME, os lotes 01, 02 e 03 do Anexo I do Edital, com valor total de R$ 1.640,00 (um mil, seiscentos e quarenta reais).

O lote 04 foi fracassado.

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e no site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol, 06 de junho de 2018.

José Renato dos Santos Filho - Pregoeiro

Revogação / Anulação

TERMO DE ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017
PROCESSO Nº 090/2017 – D.A. – D.C.L.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 49, “caput”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando a abertura do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 063/2017 – Processo nº 090/2017, que tem por objeto a registro de preço de serviços e fornecimento de peças, genuínas e originais, para a manutenção mecânica e elétrica, nos veículos leves da Frota Municipal da Prefeitura do Município de Mirassol/SP;

Considerando o parecer jurídico instruído no bojo do protocolo nº 008011/05/2018, o qual identificou vícios insanáveis no decorrer do processo licitatório, notadamente à inobservância ao insculpido no artigo 3º da Lei nº 8.666/93, opinando ao final, pela anulação do certame;

Considerando a instauração de Sindicância Administrativa através das Portarias nº 10.884, 10.885 e 10.886 com o escopo de apurar eventuais responsabilidades pelos vícios apontados ao procedimento;

RESOLVE:

ANULAR o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017,

PROCESSO Nº 090/2017, por ocasião das tratadas irregularidades com fulcro no artigo 49, “caput” da Lei nº 8.666/93.

Por consequência deste ato, fica também decretada a ANULAÇÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018.

Mirassol/SP, 07 de junho de 2018.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal